Cascavel-PR, 24 de setembro de 2026

Ofício nº 071/2026/OSC

Ao Município de Cascavel
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Assunto: Concorrência Eletrônica nº 39/2026 – Estruturação do Território Verde e Requalificação do Parque Paulo Gorski.

Senhores,

O Observatório Social de Cascavel, no acompanhamento preventivo das contratações públicas municipais, analisou o edital e os documentos técnicos disponibilizados para a Concorrência Eletrônica nº 39/2026, destinada à execução das obras de Estruturação do Território Verde e Requalificação do Parque Paulo Gorski, com valor estimado de **R$ 17.982.672,46**. A documentação examinada compreende o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, projetos e memoriais de diferentes disciplinas, planilha orçamentária, cronograma, ARTs/RRTs e documentos ambientais.

A partir dessa análise, concentramos os apontamentos nas questões que ainda precisam de esclarecimento ou acompanhamento.

1. Compatibilização final dos projetos

Os documentos mostram que o empreendimento foi desenvolvido e complementado em diferentes etapas. O memorial arquitetônico e urbanístico elaborado pelo Instituto de Planejamento de Cascavel – IPC, em setembro de 2025, informa que seu trabalho complementou projetos anteriormente aprovados e assinados pela Jaime Lerner Arquitetos Associados, incluindo Calçadão da Avenida Rocha Pombo, plantio de grama, mobiliário urbano, rampas, escada de acesso e novos passeios públicos. O próprio memorial registra que o Calçadão, inicialmente apresentado como anteprojeto, foi posteriormente desenvolvido pelo IPC em projeto executivo.

O ETP informa que os quantitativos foram obtidos dos respectivos projetos, memoriais, levantamentos e memórias de cálculo e que essa documentação permite identificar sua origem e correspondência com os serviços orçados.

Considerando as complementações realizadas e as interfaces existentes entre arquitetura e urbanismo, terraplenagem, drenagem, pavimentação, estruturas, instalações elétricas e monitoramento, solicitamos informar **se foi realizada verificação final de**

compatibilidade entre os projetos antes da consolidação da planilha orçamentária da Concorrência nº 39/2026.

Não se questiona a existência dos projetos ou das memórias de cálculo. Pretende-se apenas confirmar se as diferentes disciplinas e complementações foram confrontadas entre si antes da consolidação do orçamento, reduzindo o risco de ajustes posteriores de projeto ou quantitativos. Caso essa verificação esteja formalizada, solicitamos a indicação do documento correspondente.

2. Licença ambiental e condicionantes para execução

A documentação contém a **Licença Ambiental Simplificada – LAS nº 009180**, Protocolo nº 225833095, emitida pelo Instituto Água e Terra – IAT em 14/10/2025 e válida até 14/10/2029, portanto **vigente na data desta análise**.

A licença refere-se à denominada "primeira fase do projeto" e relaciona as intervenções abrangidas. A Concorrência nº 39/2026 contempla também serviços como Rua Jacarezinho, Chafariz na Rotatória, Praça das Luzes e adequações na rede pluvial e bueiros. Solicitamos esclarecer se essas intervenções estão abrangidas pela LAS nº 009180, dispensadas de licenciamento específico ou sujeitas a outro ato ambiental.

Quanto à vegetação, a LAS faz referência ao Recibo SINAFLOR nº 24123396 e prevê nova solicitação caso seja necessária supressão de vegetação nativa além da anteriormente autorizada. A Autorização de Exploração – Uso Alternativo do Solo nº 2041.5.2024.36568, vinculada ao mesmo registro, **apresenta validade de 28/02/2024 a 28/02/2026**.

Solicitamos informar se a supressão prevista nessa autorização foi executada durante sua vigência ou se houve renovação ou emissão de novo ato para intervenções que ainda dependam de supressão de vegetação.

A LAS também estabelece condicionantes relacionadas aos responsáveis técnicos pela execução dos projetos, à fiscalização municipal e ao responsável pela implantação das medidas de controle ambiental e do PRAD. Solicitamos informar se essas condicionantes já foram atendidas e, em caso positivo, indicar os respectivos documentos.

Por fim, considerando que a licença determina a implantação do projeto conforme apresentado no procedimento ambiental e exige consulta prévia para alterações, solicitamos confirmar se os projetos que integram a Concorrência nº 39/2026 correspondem aos considerados pelo IAT na emissão da LAS ou se eventuais alterações posteriores com repercussão ambiental foram submetidas ao órgão competente**.**

Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo			
Número da Autorização	**Registro Sinaflor**	**Área autorizada**	**Validade**
2041.5.2024.36568	24123396	1,3877 Ha	28/02/2024 a 28/02/2026
Detentor da autorização		**Autorização vinculada**	**CPF/CNPJ do Detentor**
MUNICIPIO DE CASCAVEL		Não se aplica	76.208.867/0001-07
Município de referência		**Coordenadas de referência**	
CASCAVEL / PR		-24,959700081 | -53,436393943	

3. Quantitativos, medições e eventuais alterações contratuais

A Concorrência nº 39/2026 adota o regime de **empreitada por preço unitário**, sob a justificativa de que a natureza do objeto está sujeita a variações de quantitativos decorrentes de situações constatáveis durante a execução.

O ETP informa, por outro lado, que as quantidades utilizadas no orçamento foram definidas a partir dos projetos executivos, memoriais, levantamentos e memórias de cálculo, mantendo vinculação entre projeto, quantitativo, composição de custo e planilha orçamentária. Também foram localizados critérios específicos de medição, aceitação e pagamento para diferentes serviços.

A existência desses elementos não afasta a possibilidade de determinados serviços apresentarem variações quantitativas próprias das condições encontradas durante a execução. Por essa razão, solicitamos indicar quais são **as principais parcelas da obra sujeitas à incerteza quantitativa** que fundamentou a escolha da empreitada por preço unitário e como serão tratadas as diferenças entre as quantidades previstas e as efetivamente executadas quando produzirem repercussão no valor ou no prazo contratual.

Solicitamos esclarecer, ainda, quais **critérios e procedimentos** serão utilizados para distinguir as variações decorrentes da medição dos serviços efetivamente executados daquelas que exijam alteração contratual, indicando a forma prevista para sua justificativa, demonstração dos quantitativos e autorização.

Caso essas situações já estejam disciplinadas no edital, na minuta contratual ou em outro documento do processo, solicitamos apenas a indicação das disposições correspondentes.

Conclusão

A análise identificou no processo projetos executivos de diferentes disciplinas, estudos técnicos, orçamento detalhado e documentação ambiental relacionados à execução da obra. O ETP registra, ainda, que os quantitativos foram definidos a partir dos projetos, memoriais, levantamentos e memórias de cálculo que integram a contratação.

Os esclarecimentos solicitados concentram-se em três aspectos: **compatibilização final dos projetos; alcance e atendimento das condicionantes ambientais e situação da**

autorização florestal; e identificação e tratamento das variações quantitativas relacionadas ao regime de empreitada por preço unitário.

Os apontamentos não significam, por si, a existência de irregularidade. Buscam esclarecer situações identificadas na própria documentação e permitir seu acompanhamento preventivo durante a licitação e a execução contratual.

Quando a informação ou providência solicitada já estiver registrada no processo, pedimos apenas a indicação do respectivo documento, item ou página. Quando o atendimento estiver previsto para etapa posterior, solicitamos informar o momento e a forma de sua comprovação, especialmente quando constituir condição para o início da respectiva frente de serviço.

Diante disso, o Observatório Social de Cascavel solicita manifestação da Administração quanto aos pontos indicados, de modo a possibilitar o acompanhamento das providências adotadas.

A atuação do Observatório permanece voltada ao **controle social preventivo, à transparência e ao bom emprego dos recursos públicos**, em caráter colaborativo e sem substituir as atribuições dos responsáveis técnicos, da fiscalização contratual, do controle interno, da assessoria jurídica ou dos órgãos de controle externo.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JACKSON MARCEL SEKULA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JACKSON MARCEL SÉKULA

Presidente do Observatório Social de Cascavel

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE CASCAVEL
CNPJ: 10.561.395/0001/55
Rua Pernambuco, 1800 – ACIC – CEP 85.810-021
Email – cascavel@osbrasil.org.br
Fone: (45) 98823 0516 – (45) 3306 8447